



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 551/2011.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Iaras para o exercício de 2012, e da outras providencias”.

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Iaras, para o exercício financeiro de 2012, Estima a Receita e Fixa a Despesa no valor de R\$ 13.668.000,00 (Treze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei Municipal.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento.

| | |
|--|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 13.658.000,00 |
| Receita Tributaria | 1.805.880,00 |
| Receita Patrimonial | 31.300,00 |
| Transferências Correntes | 13.422.820,00 |
| Receitas Dedutoras p/ Formação FUNDEB | (1.777.000,00) |
| Outras Receitas Correntes | 175.000,00 |
| RECEITA DE CAPITAL | 10.000,00 |
| Alienação de Bens | 10.000,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 |
| TOTAL DA RECEITA | 13.668.000,00 |

Parágrafo Único - Durante o exercício financeiro de 2012 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

| | |
|-------------------------------------|----------------------|
| 01 - Legislativa | 646.320,00 |
| 04 - Administração | 1.647.700,00 |
| 08 - Assistência Social | 703.200,00 |
| 10 - Saúde | 2.627.500,00 |
| 12 - Educação | 5.606.220,00 |
| 13 - Cultura | 153.000,00 |
| 15 - Urbanismo | 1.488.060,00 |
| 20 - Agricultura | 246.000,00 |
| 26 - Transporte | 355.000,00 |
| 27 - Desporto e Lazer | 56.000,00 |
| 28 - Encargos Especiais | 20.000,00 |
| 99 - Reserva de Contingência | 119.000,00 |
| Total Geral | 13.668.000,00 |

02 - POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

| | |
|--|---------------------|
| 01.031 - Ação Legislativa | 646.320,00 |
| 04.122 - Administração Geral | 1.493.200,00 |
| 04.123 - Administração Financeira | 57.500,00 |
| 04.124 - Controle Interno | 97.000,00 |
| 08.241 - Assistência ao Idoso | 27.300,00 |
| 08.243 - Assist. Criança e Adolesc. | 245.300,00 |
| 08.244 - Assistência Comunitaria | 430.600,00 |
| 10.301 - Atenção Básica | 2.600.500,00 |
| 10.304 - Vigilância Sanitária | 20.500,00 |
| 10.305 - Vigilância Epidemiológica | 6.500,00 |
| 12.306 - Alimentação e Nutrição | 420.920,00 |
| 12.361 - Ensino Fundamental | 3.441.300,00 |
| 12.362 - Ensino Médio | 157.500,00 |
| 12.364 - Ensino Superior | 326.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

| | |
|---|----------------------|
| 12.365 - Ensino Infantil | 1.260.500,00 |
| 13.392 - Cultura | 153.000,00 |
| 15.451 - Urbanismo | 995.060,00 |
| 15.452 - Serviços Urbanos | 493.000,00 |
| 20.606 - Extensão Rural | 246.000,00 |
| 26.782 - Transporte Rodoviário | 355.000,00 |
| 27.812 - Desporto Comunitário | 56.000,00 |
| 28.843 - Serviço da Dívida Interna | 20.000,00 |
| 99.999 - Reserva de Contingência | 119.000,00 |
| Total Geral | 13.668.000,00 |

03 - POR ELEMENTO DA DESPESA

| | |
|--|----------------------|
| 3.1.90.04.00 - Contrato p/ Tempo Det. Pes. Civil | 275.000,00 |
| 3.1.90.11.00 - Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil | 4.940.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 1.507.700,00 |
| 3.1.90.16.00 - Outras Desp. Variav. Pessoal Civil | 64.000,00 |
| 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais | 86.000,00 |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 2.101.520,00 |
| 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais | 3.000,00 |
| 3.3.90.32.00 - Material Distribuição Gratuita | 673.050,00 |
| 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física | 403.600,00 |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica | 3.049.310,00 |
| 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contr. | 95.940,00 |
| 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais | 20.000,00 |
| 3.3.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores | 1.000,00 |
| 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições | 1.000,00 |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 169.380,00 |
| 4.4.90.52.00 - Equipamento e Mat. Permanente | 158.500,00 |
| 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência | 119.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA | 13.668.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

04 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

| | |
|--------------------------------|----------------------|
| Despesas Correntes | 13.221.120,00 |
| Despesas de Capital | 327.880,00 |
| Reserva de Contingência | 119.000,00 |
| Total da Despesa | 13.668.000,00 |

05 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|------------------------------|----------------------|
| 01 - Câmara Municipal | 646.320,00 |
| 02 - Poder Executivo | 13.021.680,00 |
| Total | 13.668.000,00 |

06 - POR UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|--|----------------------|
| 01.01 - Câmara Municipal | 646.320,00 |
| 02.01 - Poder Executivo | 515.000,00 |
| 02.02 - Secr. Mun. Adm. e Finanças | 1.271.700,00 |
| 02.03 - Secr. Mun. Educ. Cult. Esp. e Turismo | 5.815.220,00 |
| 02.04 - Secr. Mun. de Saúde | 2.627.500,00 |
| 02.05 - Secr. Mun. de Obras e Serviços | 1.843.060,00 |
| 02.06 - Secr. Mun. de Agric. e M. Ambiente | 246.000,00 |
| 02.07 - Secr. Mun. de Assistência Social | 703.200,00 |
| Total | 13.668.000,00 |

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

I – Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da Legislação em vigor;

II – Realizar Operações de crédito até o limite estabelecido pela Legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10 % (dez por cento), do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV – Abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

V – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

VI – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Iaras, 21 de Novembro de 2011.

**PAULO SERGIO DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

registrado(a) nesta Secretaria
609, fls. 17, livro nº 05

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
nos atos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Iaras
Art. 95 L. C. M.

IARAS, 21 de Novembro de 2011

Marcos José Rosa
Chefe de Gabinete